do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NCMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1.20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: MARIO PATI

THE ENDINE TO THE VERY GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.173, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Revoga o § 2.0 do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, de 24 de janeiro de 1953, e dá outras providências,

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica revogado o 1 2.0 do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, de 24 de janeiro de 1953.

Parágrafo único - Serão atendidos, porém, os pedidos de suplementação, dos contratos vigentes, despachados savoravelmente até a presente data.

Artigo 2.0 - A verba consignada, para atender os pedidos de suplementação, prevista no § 2.0, do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, ora revogado, na importância a que j licar reduzida, será destinada a aquisição de imóveis, pelo Instituto de Previdencia do Estado, de acordo com decreto a ser expedido oportunamente.

Artigo 3.0 - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Alves Cunha Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth, - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.174, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Prorroga o prazo de validade da classifica. ção p las entrâncias, a que se refere o parágrafo único do artigo 1.0 do Decreto n. 21.167. de 28 de janeiro de 1952, e dá outras providencias.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

artigo 1.º do Decreto n. 21.167, de 28 de janeiro de 1952. I trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Artigo 2.0 -- A validade das futuras classific ções pelas entrâncias fiscais, referida no § 2.0 do artigo 6.0 do De- | de abril de 1953. creto n. 20.389, de 21 de março de 1951, fica alterada para

de 1.0 de janeiro a 31 de dezembro. § 1.0 — O formulário referido no § 3.0 do artigo 6.0 citado, registrará a situação do declarante até 31 de agosto e será apresentado, anualmente, até o dia 15 de setembro, às autoridades competentes, para apreciação e entrega, mede outubro.

§ 2.0 — A lista de classificação será publicada pela Secretaria da Fazenda até o dia 31 de dezembro.

Artigo 3.0 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de l abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mario Beni dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.175, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito es- tes habilitados no concurso". pecial de Cr\$ 67.981.203.00.

ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Crs 67.981 200.00 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, e duzentos cruzciros) destinado a ocorrer às despesas de subscrição de ações do aumento ça Pública". de Cr\$ 400,000,000 00 (quatrocentes milhões de cruzeiros) do capital do Banco do Estado de São Paulo S/A.

com os seguintes recursos:

zesto mil e oitocentos cruzeiros), relativos à receita prove-

niente da quota que cabe ao Património do Instituto de mandópolis ou por igual ofício da comarca de Jales, ambos 🚗 🗀 Café do Estado de São Paulo na bomficação a ser distriacionistas e retirada das reservas acumuladas;

b) — Cr\$ 47.462.400 00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzairos) proven entes dos fundos disponiveis do Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos têrmos do Alencar, medico, classe "U" iotado no Departamento Es-1941.

sua publicação, revegadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de binete". abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mario Beni Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.164, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dá a denominação de "Sylas Gedeão Coutinho", ao Ginásio Estadual de Presidente Bernardes.

Retificação No artigo 1.0, onde se lê: "Silas Gedeão Coutinho"; leia-se: "Sylas Gedeão Coutinho".

PALÁCIO DO GOVERNO

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADUR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos têrmos do artigo 41, no Decreto-lei 2. 12.273-41, combinado com o artigo 2.0 da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Francisco de Moura Coutinho Filho, Médico, classe "S". lotado na Divisão de Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, de QSENSPAS. para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de Artigo 1.0 - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de s u cargo, inclusive a que se refere o artigo 2.0, letra "a" 1953, a classificação inicial dos Fiscais de Rendas, pelas do Decreto n 18.356-B-48, continuar prestando serviços entrâncias fiscais a que se refere o parágrafo único do junto ao Instituto de Previdência do Estado pelo prazo de

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR Em 9 DO CORRENTE

No processo GG n. 1.370-52 — em que Oscar Augusto diante recibo, ao Serviço do Pessoal da Secretaria eté 15 da Costa, sargento reformado da Força Pública do Estado, pleiteia as vantagens do artigo 12, letra "d", da Lei n. 211, de 1948, a da Lei n. 932, de 1951 — "Indeferido, par cessão dos vantagens outorgadas pelo Artigo 30 do Ato das falta de amparo legal, de acôrdo com os parecer s da Disposições Constitucionais Transitórias: — "Arquive-se, e do Serviço se Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 4.780-52 - em que a Compannia Docas de Santes pleiteia reconsideração de despacho do Senhor Governador, exarado em pedido de isenção de im-Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado posto de transmissão "inter-vivos" — "Mantenho o despacho recorrido pelos seus jurídicos fundamintos".

No processo GG n. 5 856-52 — em que Silvio Costa, exator extranumerário da Secretaria da Fazenda, em Reginópolis, pleiteia seja nomeado para cargo inicial de carreira de auxiliar de fiscal de rendas - "Arquive-se. O requerente deverá aguardar a sua nomeação em época Abre na Superintendência dos Servicos do oportuna, poservada a ordem de classificação dos candida-

No processo GG n. 75-53 - em que Luiz Ferreira de LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO Melo cabo refermado da Força Pública do Estado, pleit fa , as vantagens da Lei n. 2.054, de 1952 — "Indeferido, a j vista da informação do Comando Geral da Fórça Pú- alínea "d" da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948". blica".

> Silva, sargento reformado da Fórça Pública do Estado, cia Rigional da Fazenda em Rio Claro, requer dispensa pleiteia as vantagens da Lei n. 2 054, de 1952 — "Inde- de estágio probatório: — "Indeferido de acordo com o pa-

No processo GG n. 366-53 - referência 212.609-53 -Artigo 2.0 — O valor do presente crédito sera coberto S. J., em que Felicio Libano, serventuário do oficio do S. P., em que Afonso Serra Anselmo e outros, pleitelam registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de pagamento de diferença de vencimentos: — "Deferido, de oficio do registro de imóvels e anexos da comarca de Per-I do meu Gabinete".

criados pela lei 1.940, de 3-12-1952 - "Indeferido, por buida pelo Banco do Estado de São Paulo S/A aos seus falta de amparo legal, de acordo com os par ceres da Consultoria Juridica da Secretaria da Justiça e do Serl viço de Assistência Juridica do mer Gabinete".

No processo GG n. 457-53 — reterência 15.783-51 — SSPAS e apensos, em que o dr. Jose Av. ino Gurgel de artigo 6.0 do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de ladual da Criança, recorre de despacho do Senhor Secretàrio da Saúde, que negou pagam nto de diárias — Artigo 3.0 — Este Decreto entrara em vigor na data de l'Nego provimento ac recurso, nos têrmos de parecer retro (n. 319-53), do Serviço de Assistência Juridica do meu Ga-

> No processo GG n. 612-53 - referência 5.103-53 -S. E., sobre recebimento, por doação, de Maximiliano Manfrin, de um terreno com a área de 10.000 m2, situado na Fazenda Gonçaives, municipio de Novo Horizonte, destinade ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural e moracia de professor — "De acordo com o recebimento la doação. A Assessorie para preparar o projeto de lei e a respectiva mensagem de remessa à Assembléia Legislativa".

> No processo GG n. 836-53 - referencia 1.796-53 -SSP., sobre 'ocação de imóvel de propriedade de Eduardo Salem, destinado ao funcionamento do Posto Policial de São José do Maranhão — Capital, pelo prazo de 2 anos e aluguel mensal de Cr\$ 1.500,50 (um mil e quinhentos cruzeiros) -- "Autorizo. A Secretaria da Segurança para as providências que se fizerem necessárias".

Em 13 DO CORRENTE

No processo GG n. 392-48 - referência G 20.345-39 - S. F., e apensos, em que José Domingos de Oliveira, sargento reformado da Fórça Pública do Estado, solicita reconsideração de despacho — "Arquive-se, à vista do pronunciamento de Comissão do Artigo 20 (fis. 17. "in fin: "), e do parecer n. 329-53, do Serviço de Assistêncir Juridica do meu Gabinete, em virtude de estar consumada a prescrição administrativa (artigo 220. II do Estatu-

No processo GG n. 2.551-52 -- em que Heraclite Poltronieri, motorista contratado, da Secretaria da Segurança Pública, pleiteia os binesícios do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Lei n. 211) - "Arquive-se à vista do pronunciamento da "Comissão do Artigo 30" (fils. 5) e do parecer n. 309-53 do Serviço de Assistência Juridica do meu Gabinete"

No precesso GG n. 2.565,52 -- em que Américo Monforte, continuo classe "E", da Secretaria da Educação, lotado no Instituto D. Escolástica Rosa, de Santos, pleiteia os beneficios da Lei n. 211, de 1948. - "Arquive-se, à vista do pronunciamento da "Comissão do Attigo 30" (fis. 12) e de parecer n. 305,53, do Serviço de Assistencia Juridica de meu Gabinete".

No processo GG n. 3.041/52 - em que Homero de Ollveira Sa, de Buritama, funcionário público, pleiteia con-Consultoria furídica da Secretaria da Segurança Pública à vista do pronunciamento da Comiss o do Artigo 30 effs. 5 in fine), e do parecer n. 311,53 do Serviço de Assistência Juridica de meu Gabinete".

> No precesso GG número 5.68752 — referência G 54.980 52-S. F. e apensos em que Guiomar Amaral, escriturário classe "E", totado no Departamento Jurídico do Estado, pleiteia seu aproveitamento em cargo de fiscal de rendas: - "Arouive-se por infringencia do art. 219, itens I e II, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto) de acordo com a alinea "e" da Resolução n. 159 de 21 de maio de 1946".

> No processo GG n. 5.839 52 - em que Sepastião Barbosa Ramos, oficial de justiça pletteia aposentadoria, concessão da 6.a parte e mais os beneficios do Artigo 30 -letra "d", de Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: -- "Arquive-se, à vista do parecer n. 350 53, do Serviço de Assistência Juridica do meu Gabinete, por não haver apresentado o certificado a que se refere o artigo 12,

No processo GG n. 6.086 52 - em que Antonio Giaco-No processo GG n. 171-53 - em que Luiz Leme da mo Peruzza, exator classe "H", com exercício na Delegaferido à vista da informação do Comando Geral da Fór- recer retro (n. 345.53), do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete".

a) - Cr\$ 20.518.800,00 (vinte milhões, quinhentos e de- Cardoso, com irca de Votuporanga, requer sua opção pelo acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica